



Ata de Reunião nº 001/2019

Comitê de Elegibilidade

Às 09h45 do dia 10 de janeiro de 2019 e às 11h do dia 14 de janeiro de 2019, na sala de reunião da Procuradoria Geral da CASAN, na Matriz, reuniram-se os membros do Comitê de Elegibilidade, instituído pela Resolução do Conselho de Administração nº 11, de 30 de julho de 2018, para examinar a documentação dos indicados pelo Estado de Santa Catarina, acionista controlador, para a Diretoria Executiva da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento, remetida por meio de Despacho SCC/GABS (Processos nºs ESCC 161195, 162191, 164194 e 163198).

Atestado o envio dos formulários padronizados, acompanhados de cópias dos documentos comprobatórios, na forma da Instrução Normativa Conjunta SEF/SCC nº 06/2018, que desta Ata são partes integrantes para todos os efeitos, deliberou o Comitê de Elegibilidade, por unanimidade, nos seguintes moldes:

Indicados para a Diretoria Executiva: Roberta Maas dos Anjos, Fábio Cesar Fernandes Krieger, Ivan Gabriel Coutinho e Tiago Bolan Frigo.


O Comitê de Elegibilidade, instituído pela Resolução do Conselho de Administração nº 11, de 30 de julho de 2018, opina pelo preenchimento dos requisitos e inexistência de vedações para a posse dos indicados para a **Diretoria Executiva:** Roberta Maas dos Anjos, Fábio Cesar Fernandes Krieger, Ivan Gabriel Coutinho.

A Comissão Interna de Elegibilidade opina pelo não preenchimento dos requisitos para a posse e enquadramento em hipótese de vedação do seguinte indicado: Tiago Bolan Frigo.

Ultimada a incumbência deste Comitê, as reuniões foram encerradas às 12h30 do dia 10 e às 12h30 do dia 14, ocasião em que a presente ata de reunião é encaminhada à Diretoria da Presidência da CASAN com a finalidade de dar seguimento aos trâmites junto à Secretaria de Estado da Casa Civil do Estado de Santa Catarina, uma vez que as atividades desta Comissão têm caráter de auxiliar os acionistas na indicação de membros, conforme estabelece o art. 10, da Lei nº 13.303/16, arts. 6º e 7º, do Decreto Estadual nº 1.484/2018 e Art. 62, I, do Estatuto Social da CASAN.

Na forma do parágrafo único do art. 10, da Lei nº 13.303/2016, a presente Ata deverá ser publicada no Portal Transparência desta Companhia.


Florianópolis/SC, 14 de janeiro de 2019.



Allyson A. Mazzarin



Carlos A. Coutinho



Mariana M. Carmes